



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº224/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. ANTEP-ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE TERRA E PAZ.

O Município de Naviraí, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº 03.155.934/0001-90, pessoa jurídica de direito público, representada neste ato pela Sra. **Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG nº. 173691911 SSP/MS, Avenida Fatima do Sul, nº 1.346 - Bairro: Portinari, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **ANTEP-ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE TERRA E PAZ**, situado no lote 98 do P. A. Juncal, em Naviraí, inscrita no CNPJ sob nº 02.317.085/0001-51, neste ato representada pela **Sr. Marcelo Almeida**, CPF sob nº 952.537.501-34, e documento de identidade RG nº 001323358 SSP-MS, residente e domiciliada no Assentamento Juncal no Município de Naviraí-MS, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº 13.987/2020 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº **001/2023** resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONSTANTE NOS ITENS 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 009, 011, 012, 0,15, 016, CONFORME LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES Nº 006/2020, Nº 021/2021 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. PEDIDO DE COMPRA Nº 03/2023**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ R\$ 40.000,00 (quarenta mil) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 274.148,66 (duzentos e setenta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos).**

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 03.155.934/0001-90

- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	*Preço de Aquisição (R\$)	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1941	1	CENOURA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS), ENTREGA DIÁRIA.	KG	768,0	R\$ 7,01	R\$ 5.383,68
1961	2	MAMÃO FORMOSO- INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	KG	700,0	R\$ 10,38	R\$ 7.266,00
1967	3	TOMATE - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	KG	1.650,0	R\$ 10,80	R\$ 17.820,00
1995	4	LEITE PASTEURIZADO TIPO C RESFRIADO PACOTE DE POLIETILENO DE 01 LITRO INTACTO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A TRÊS DIAS NO ATO DA ENTREGA, SABOR, COR E AROMA CARACTERÍSTICOS	PCT	12.600,0	R\$ 8,36	R\$ 105.336,00
2458	5	REPOLHO - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	KG	1.120,0	R\$ 5,30	R\$ 5.936,00
2481	6	PEPINO JAPONÊS - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS E APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	KG	372,0	R\$ 8,10	R\$ 3.013,20
3824	7	LIMÃO - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	KG	600,0	R\$ 6,89	R\$ 4.134,00
11317	9	ACELGA - INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS	KG	962,0	R\$ 10,35	R\$ 9.956,70
22499	11	CHEIRO VERDE - INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS	MÇ	1.089,0	R\$ 7,47	R\$ 8.134,83
29927	15	BEBIDAS LÁCTEA DE FRUTAS. SABORES VARIADOS. CONSTAR EXTERNAMENTE TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. EMBALAGEM MÍNIMA DE 900 ML . ENTREGA DIÁRIA.	PCT	12.600,0	R\$ 7,51	R\$ 94.626,00
38216	16	MANTEIGA COM SAL - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	PT	525,0	R\$ 23,89	R\$ 12.542,25
VALOR TOTAL						R\$ 274.148,66

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Órgão	: PODER EXECUTIVO						
Unidade	: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Órgão/Unidade	Função	Sub Função	Programa	Destino	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cod.Reduzido
0105	12	306	502	2	21	339030070000	2343

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- Fiscalizar a execução do contrato;
- Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizado culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 001/2021, pela Resolução 002/2020/CD/FNDE/MEC, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 13.987/2020, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. Por acordo entre as partes;
- b. Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato terá vigência da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado no item 7 do preâmbulo do edital ou até o dia **31/12/2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO” e publicado no extrato de contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

NAVIRAÍ-MS, _____ / _____ / 2023.

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Ger. de Educação e Cultura e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº 006/2021
Contratante

Marcelo Almeida
CPF: 952.537.501-34
ANTEP - ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE
TERRA E PAZ
Contratada

Testemunhas:

Cássia Regina Calciolari Tonelli
Servidora Municipal
Matrícula nº 943-1

Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Servidora Municipal
Matrícula nº 2910-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 182/2023.**CONTRATO:** 182/2023 – **PROCESSO:** 049/2023 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 027 /2023.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA:** CREDEQUIA - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOOLISTA**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0800399-42.2014.8.12.0051. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 78/2023."**PRAZO DE VIGÊNCIA :** 03/03/2023 a 30/08/2023.**PERFAZENDO O VALOR TOTAL :** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) .**RECURSO ORÇAMENTÁRIO :** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO : 10.01 10.122 0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 (R 1043) .**ASSINAM:** Josemar Tomazelli; Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022, (pela contratante) e Tiago de Oliveira Castro; (pela contratada).**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Luciane Lautério Debarba**; Mat:6265- 0 e **Joslaine Barros dos Santos**; Mat:96091-1.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/03/2023 .

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

Núcleo de Licitações e Contratos**EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2023****CONTRATO:** 225/2023 – **PROCESSO:** 031/2023 – **CHAMADA PÚBLICA:** 001/2023**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA:** AMAJU – ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO ASSENTAMENTO JUNCAL DE NAVIRAÍ -MS**CNPJ:** 09.336.636/0001-83**OBJETO:** CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES Nº 006/2020, Nº 021/2021 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. PEDIDO DE COMPRA Nº 03/2023 .**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 20/03/2023 a 31/12/2023.**VALOR TOTAL:** R\$ 246.852,99 (duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 01.05.00 12.306 0502 2.021 3.3.90.30.07.00.00 (R 2343).**ASSINAM:** Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021 (pela contratante) e Maria Pereira Lima da Silva (pela contratada).**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Carlos Roberto Ávalo de Oliveira – Matrícula nº 8129-9** e **Regiane Oliveira da Silva Cruz - Matrícula nº 8741-6****DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 20/03/2023

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos**EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2023****CONTRATO:** 224/2023 – **PROCESSO:** 031/2023 – **CHAMADA PÚBLICA:** 001/2023**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA:** ANTEP – ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE TERRA E PAZ**CNPJ:** 02.317.085/0001-51**OBJETO:** CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES Nº 006/2020, Nº 021/2021 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. PEDIDO DE COMPRA Nº 03/2023 .**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 20/03/2023 a 31/12/2023.**VALOR TOTAL:** R\$ 274.148,66 (duzentos e setenta e quatro mil cento e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 01.05.00 12.306 0502 2.021 3.3.90.30.07.00.00 (R 2343).**ASSINAM:** Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021 (pela contratante) e Marcelo Almeida (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Carlos Roberto Ávalo de Oliveira** – Matrícula nº 8129-9 e **Regiane Oliveira da Silva Cruz** - . Matrícula nº 8741-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/03/2023

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos**EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2023**

CONTRATO: 223/2023 – PROCESSO: 031/2023 – CHAMADA PÚBLICA: 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: COOAF-NAV - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE NAVIRAÍ

CNPJ: 15.656.717/0001-63.

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES Nº 006/2020, Nº 021/2021 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. PEDIDO DE COMPRA Nº 03/2023 ” .

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/03/2023 a 31/12/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 62.944,85 (sessenta e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 01.05.00 12.306 0502 2.021 3.3.90.30.07.00.00 (R 2343).

ASSINAM: Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021 (pela contratante) e Eloina Cândido de Oliveira (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Carlos Roberto Ávalo de Oliveira** – Matrícula nº 8129-9 e **Regiane Oliveira da Silva Cruz** - . Matrícula nº 8741-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/03/2023

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023.**

CONTRATO: 029/2023 – PROCESSO: 012/2023 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 007/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADO: CLAUDIONOR PEREIRA DE LIMA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA BALTAZAR ROCHA N.º 285, QUADRA 161, LOTE 15, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA JUCEMS - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, E ASSIM DAR CUMPRIMENTO AO CONTRATO DE CONVÊNIO N.º 031/2018. SOLICITAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 008/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA : 16/02/ 20 23 a 16/02/ 20 24 .

PERFAZENDO O VALOR TOTAL : R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : GABINETE DA PREFEITA – DOTAÇÃO: 01.01 04.122 0201 2.002 – 3.3.90.36.15.00.00(R7798).

ASSINAM:

Antonia Gisalda Moralles Balta, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 092/2022; (pela contratante) e Marcis Manoel Dias, (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Rafaela Parcio Martins Ribeiro; Mat: 2938-6 e Lineanara Rocha Moreira; Mat: 8955-9.**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/02/2023 .

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

NAVIRAIPREV**PORTARIA 009/2023-NAVIRAIPREV**

Extingue o benefício de Pensão por Morte em favor da Sr a . **MARIA REGINA BARROS CHAVES** , e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-MS NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Em virtude do falecimento da Sr a . **MARIA REGINA BARROS CHAVES** , ocorrido em 11 de março de 2023 e a mesma não possuir nenhum dependente cadastrado , fica extinto o benefício de Pensão por Morte , concedido através